

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0001/2019-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZZERRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a **FUNDAÇÃO LEANDRO BEZZERRA**, com sede na Rua São Pedro, nº 3000, CEP: 63.050-270, Bairro: Santa Teresa, Município: Juazeiro do Norte/CE, Fone: (88) 3512-2706, E-mail: contabilidade@fundacao.com.br, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.746.713/0001-85 - Matriz, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu interventor o Sr. **JOSÉ WALFRIDO MORORO MONTEIRO**, brasileiro, registrado na OAB/CE sob o nº 18245 e do CPF nº 244.010.723-91, residente e domiciliado a Av. Barão de Studart, nº 1966, AP nº 202, Bloco B, Bairro: Aldeota, CEP: 60120-001, Fortaleza/CE, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam em apostilar o **Contrato nº 0001/2019-SMS**, decorrente da dispensa de licitação nº **017/2019-SMS**, tendo em vista a MUDANÇA DE REPRESENTANTE LEGAL do contrato, disposto na qualificação, **Sendo necessário a alteração do Representante Legal: da Sra. MARINEIDE GOMES DE FARIAS, para o Sr. JOSÉ WALFRIDO MORORÓ MONTEIRO**, Conforme o processo nº **P167358/2021**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE, 01 de Outubro de 2021.




REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE




JOSÉ WALFRIDO MORORO MONTEIRO
CPF nº 244.010.723-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 059.002.473-06

2. 

CPF: 017.568.633-02

Visto: Coordenadoria Jurídica da SMS.



Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 06/10/2021, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 653/2019 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM, Thiago Rocha Carneiro Liberato e Leydson Ribeiro Braga; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Ana Paula Pires de Andrade, Márcio Bruno Araújo e Silva, Francisco Jefferson Aragão e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Francisco Grijalba Frota, Filipe Félix Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, Marcus Sidon de Sousa Rocha; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: Processo nº 1197/2003 - Contribuinte interessado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relatora: Adriana Vieira do Vale. Processo nº P130329/2020 - Contribuinte interessado: Maria do Socorro Sousa, relatora: Cristiane Mororó Ribeiro. Sobral/CE, 01 de outubro de 2021. Antonio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE QUARTO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO GESTÃO Nº 0001/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Fundação Leandro Bezzerra. CNPJ sob o nº 06.746.713/0001-85 - Matriz. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 37, XXI da Constituição Federal, na Portaria GM/MS nº 1.412, de 28 de junho de 2021, bem como no §1º, item 5, da cláusula décima sexta do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, conforme processo nº P165826/2021. Conforme o processo nº P140133/2021. DO VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: O presente Termo Aditivo importa no reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, no percentual aproximado de 0,54% (cinquenta e quatro centésimos por cento) em cada parcela do valor mensal contratado, equivalente ao valor mensal R\$ 50.952,90 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 560.481,90 (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos), referente aos repasses dos meses de agosto de 2021 a junho de 2022 durante a vigência do contrato. Passando o valor global do contrato de gestão de R\$ 1.305.596,56 (um milhão trezentos e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 1.866.078,46 (um milhão oitocentos e sessenta e seis mil, setenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Parágrafo único - Os efeitos deste Termo Aditivo deverão ser retroativos à competência do mês de agosto de 2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Walfrido Mororó Monteiro. Viviane de Moraes Cavalcante - ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: FUNDAÇÃO LEANDRO BEZZERRA, CNPJ sob o nº 33.651.718/0001-05. OBJETO: acordam em apostilar o Contrato nº 0001/2019-SMS, decorrente da dispensa de licitação nº 017/2019-SMS, tendo em vista a MUDANÇA DE REPRESENTANTE LEGAL do contrato, disposto na qualificação, sendo necessário a alteração do Representante Legal: da Sra. MARINEIDE GOMES DE FARIAS, para o Sr. JOSÉ WALFRIDO MORORÓ MONTEIRO, conforme o processo nº

P167358/2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021. SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Walfrido Mororó Monteiro. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0368/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. CNPJ sob o nº 03.595.984/0001-99. DA FUNDAMENTAÇÃO: o presente contrato tem como fundamento o edital do P.E. Nº 082/2021, A.R.P. nº 077/2021-SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XIII destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: P.E. nº 082/2021, A.R.P. nº 077/2021-SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 51.503,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e três reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Atenção Básica: 0701.10.301.0073.2383.3390.3000.1214000000 - Federal 0701.10.301.0073.238.33903000.1211000000 - Municipal; - Atenção Especializada: 0701.10.302.0073.23 85.33903000.0.1214000000 - Federal 0701.10.302.0073.2385.33903000.1211000000 - Municipal; - Hospital DR ESTEVAM: 0701.10.302.0073.23 76.33903000.1214000000 - Federal 0701.10.302.0073.2376.33903000.1220000002 - Estadual 0701.10.302.0073.23 76.33903000.1211000000 - Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Louival Cesar Borges Junior. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SINDICÂNCIA - Sr. Paulo Roberto Teixeira - Médico Generalista, vinculado ao Programa Mais Médicos do Ministério da Saúde. A Presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 111/2021, vem por meio desta dar ciência da existência do Processo Administrativo nº P164291/2021; bem como, intima V.Sª a comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias, perante esta Comissão, situada na Sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Anahid Andrade, nº 373, Bairro: Centro, CEP: 62.011-000, neste município, a fim de prestar esclarecimentos acerca do assunto exposto no referido processo. Por ser oportuno, informo que por ocasião da audiência de qualificação e interrogatório, lhe é concedido o direito de defesa, com apresentação de defesa prévia, de forma escrita ou oral, bem como arrolar até 3 (três) testemunhas, requerer a juntada de documentos e outras medidas em direito admitidas. Esclarece que o não atendimento a presente notificação/intimação implicará na tomada de medidas legais de ordem administrativa contra V.Sª. nos termos da Lei nº 038/92 e do Decreto Municipal nº 2074/2018. Na impossibilidade de seu comparecimento, deverá V.Sª justificá-lo formal e antecipadamente. Sobral/CE, 01 de outubro de 2021. Claudia Aillame Castro Gurgel - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EDITAL SMS Nº 23/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA, UNIDADE ADMINISTRATIVA SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, a Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 9 de março de 2017, no Decreto Municipal de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do